

REPENTE

PARTICIPAÇÃO POPULAR NA CONSTRUÇÃO DO PODER LOCAL

Pólis - Instituto de Estudos, Formação e Assessoria em Políticas Sociais - nº 12 - Setembro/01

EDITORIAL

ENTENDER O QUE ACONTECE COM O DINHEIRO DOS IMPOSTOS RECOLHIDOS É UM DIREITO DE TODO CIDADÃO. CONTUDO EXERCER ESTE DIREITO NÃO É UMA TAREFA FÁCIL. QUANDO OLHAMOS PARA O ORÇAMENTO DE UMA CIDADE, GERALMENTE ELE ESTÁ ESCRITO EM "ORÇAMENTÊS" E NÃO EM PORTUGUÊS. É DIFÍCIL SABER QUANTO DINHEIRO FOI APLICADO E EM QUÊ. MAIS DIFÍCIL AINDA É SABER SE O DINHEIRO FOI APLICADO EM PROGRAMAS QUE SÃO REALMENTE OS MELHORES PARA AS NECESSIDADES DAQUELE LOCAL.

POR ISSO, TANTO CONSELHEIROS DE ORÇAMENTOS PARTICIPATIVOS, QUANTO CONSELHEIROS DE CONSELHOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS (COMO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL ETC.) PRECISAM ACOMPANHAR OS GASTOS DO SEU MUNICÍPIO, DO ESTADO E DA UNIÃO. ENTENDER COMO O ORÇAMENTO É PLANEJADO E DEPOIS COMO O DINHEIRO É UTILIZADO NA PRÁTICA PODE CONTRIBUIR MUITO NA LUTA PELA GARANTIA DOS DIREITOS DOS CIDADÃOS.

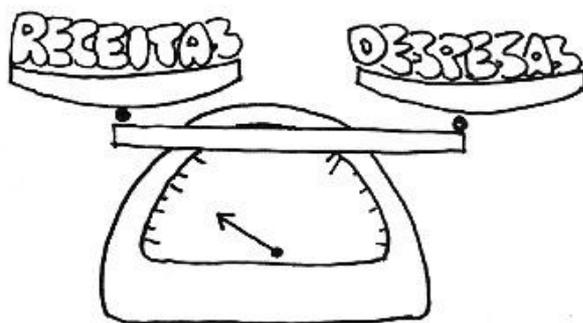
ENTENDER DE ORÇAMENTO PÚBLICO NÃO É IMPORTANTE APENAS PARA FISCALIZAR COMO OS RECURSOS SÃO GASTOS. A PARTIR DO MOMENTO QUE COMEÇAMOS A ENTENDER COMO UM ORÇAMENTO É ELABORADO E DEPOIS EXECUTADO, PODEMOS INTERFERIR NAS DECISÕES QUE SÃO TOMADAS, PODEMOS PERCEBER SE O QUE ESTÁ SENDO GASTO EM DETERMINADO PROJETO OU PROGRAMA É MUITO OU POUCO E, PORTANTO, SE É JUSTO OU INJUSTO GASTAR O DINHEIRO PÚBLICO DAQUELA FORMA.

CONTROLE SOCIAL SOBRE O ORÇAMENTO PÚBLICO

O QUE É O ORÇAMENTO PÚBLICO?

O orçamento público é uma **previsão dos recursos** que as administrações do município, do estado ou da União vão arrecadar no ano e de **quais serão os gastos** que elas terão.

Ele é parecido com o orçamento de casa, quando fazemos a previsão de todo o dinheiro disponível para aquele mês (salário, aposentadoria, dinheiro de um trabalho "extra", aluguel da casinha dos fundos etc) e de tudo o que gastaremos (comida, aluguel, água, luz, transporte, roupas, remédios, diversão etc).



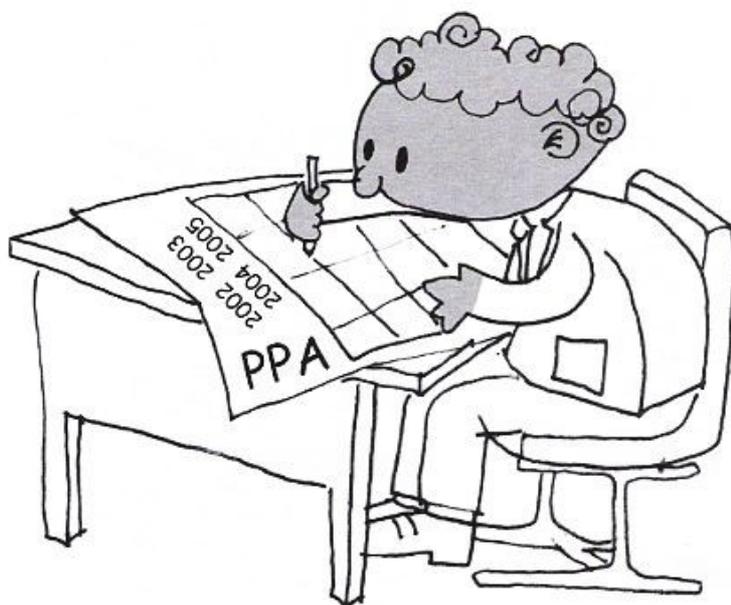
PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Para chegar ao orçamento municipal a prefeitura deve partir de um plano de trabalho, que é chamado Plano Plurianual (PPA). O PPA é elaborado no primeiro ano de mandato de governo e tem **vigência até o primeiro ano do mandato seguinte**. Nos municípios, ele deve ser enviado à Câmara Municipal até 30 de setembro e ser votado até 31 de dezembro, a não ser que a Lei Orgânica do Município preveja outra data.

O PPA deve ser detalhado num **plano de metas para cada ano**. É a chamada **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)**. A Lei de Diretrizes Orçamentárias define as normas para a elaboração do orçamento e estabelece metas compatíveis com o PPA para um ano.

A LDO orienta a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA), do município. **A Lei Orçamentária Anual é o orçamento do município**, isto é, a previsão de receitas e fixação das despesas **de um ano**, conforme os objetivos e metas do PPA e da LDO. A LOA deve ser enviada à Câmara Municipal até 30 de setembro e ser votada até 31 de dezembro, a não ser que a Lei Orgânica do Município preveja outra data.

A população pode participar de todos estes momentos. Existem leis que obrigam as prefeituras a realizar audiências públicas com a população. Estas audiências devem ser reuniões divulgadas amplamente para que todos possam dar a sua opinião.



COMO É ELABORADA A LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO?

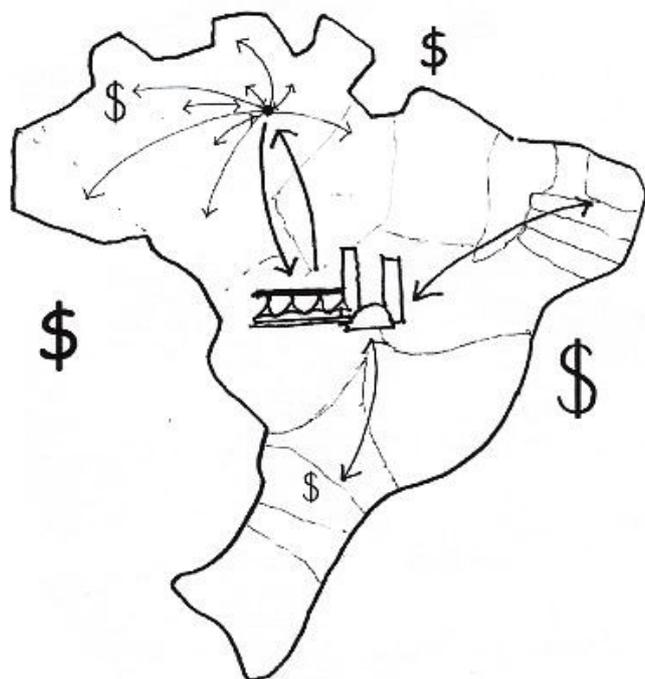
A prefeitura faz uma **proposta de Lei Orçamentária Anual (LOA)**, dizendo como pretende gastar os recursos que ela prevê obter. O **dinheiro disponível para gastar** é chamado de **receitas**. Os **gastos** são as **despesas**.

O Orçamento Participativo é uma das formas de participar da elaboração do orçamento. A seguir, a proposta de LOA é encaminhada para a Câmara dos Vereadores, que vai aprovar ou corrigir, através de emendas.

Uma vez aprovado pela Câmara, o orçamento será executado pelo Governo, no ano seguinte, e deve ser monitorado pelos Conselhos e pela comunidade.

É importante saber que o **orçamento é apenas autorizativo**, ou seja, o governo não precisa cumprir tudo o que está previsto. Por isso, a população precisa estar atenta.

QUAIS SÃO AS RECEITAS?



As principais **receitas** arrecadadas pelo **próprio município** são:

IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano: cobrado anualmente pela propriedade urbana. Ex: terrenos, construções.

ISS – Impostos sobre Serviços: pago por todo comerciante, profissional liberal, autônomo.

ITBI – Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis. Taxas Municipais - são taxas cobradas por limpeza pública, coleta de lixo etc.

As principais **receitas transferidas** pelo **governo federal** são:

FPM – Fundo de Participação dos Municípios – esta é a contribuição repassada a todos os municípios, de acordo com a participação deles na arrecadação dos impostos cobrados de todos pela União. Os impostos são Imposto de Renda (IR) e o Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI).

ITR - Imposto Territorial Rural – é o imposto cobrado dos imóveis rurais. A União repassa 50% do que é arrecadado nos municípios.

As principais receitas **transferidas** pelo **governo estadual** são:

ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - o governo do Estado repassa ao Município 25% do que ele arrecada desse imposto, obedecendo a critérios de proporcionalidade de arrecadação do município.

IPVA – Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – o repasse é metade (50%) do que o governo do Estado arrecada com emplacamento dos veículos do município.

Existem ainda outras receitas, que provêm de fundos, convênios, venda de imóveis, privatizações e empréstimos.

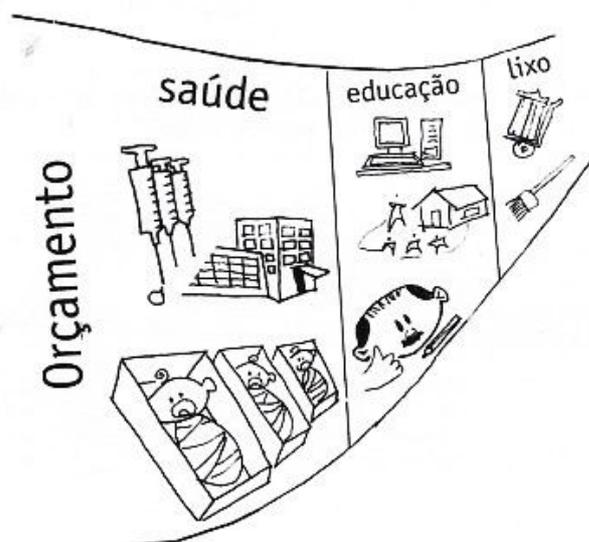
Sobre repasses de recursos de fundos/convênios do:

• Ministério da Saúde
www.datasus.gov.br

• FUNDEF e FNDE
www.mec.gov.br

• Entre Municípios e União
www.sfc.gov.br

O QUE É O ORÇAMENTO-PROGRAMA?



O orçamento é entendido como planejamento de um PROGRAMA de trabalho, definido por projetos e atividades. Nele aparece uma previsão de despesas que é apresentada de três formas:

• por **órgão de governo e da administração**, ou seja, apresentando os recursos gastos por cada secretaria, diretoria ou órgão de governo.

• por **classificação econômica**, ou seja, sobre as receitas e as despesas.

• por **função**, subdivididas em programas, sub-programas, projetos ou atividades e elementos de despesa.

Os SUBPROGRAMAS podem ser apresentados como PROJETOS ou ATIVIDADES.

PROJETO: é um conjunto de ações com tempo e produtos determinados. Exemplo: "Abertura e pavimentação de vias públicas".

ATIVIDADE: é um conjunto de ações que têm continuidade. Exemplos: "Serviços administrativos e financeiros", "Manutenção de prédios públicos", "Manutenção de vias públicas".

FUNÇÃO	PROGRAMA	SUBPROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
08	42	024	2.002	3120
Educação e cultura	Ensino fundamental	Informática	Informatização da Rede Escolar Municipal	Material de consumo (ex. disquetes, papel)

DE QUE TIPOS SÃO AS DESPESAS DO MUNICÍPIO?

As despesas de um município são agrupadas em diversos tipos:

Pessoal - pagamento de salários, encargos, aposentadorias, pensões de funcionários e dependentes.

Materiais - material de expediente, combustíveis, medicamentos etc.

Manutenção - pagamento de luz, água, telefone, limpeza, segurança etc.

Investimentos - obras e instalações, aquisição de imóveis etc.

Pagamento de dívidas - pagamento de empréstimos feitos junto aos bancos, governo federal, organismos internacionais.

COMO É FEITA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO?

Se você tiver acesso à prestação de contas do seu município você pode ajudar a **controlar** como os gastos estão sendo feitos e **influenciar** na melhor maneira de gastar os recursos. O município, através de **balançetes**, apresenta os **relatórios sobre os seus gastos**.

Geralmente você pode conseguir estas informações junto à Câmara de Vereadores do seu município. Segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, todos os poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário) e o Ministério Público são obrigados a fazer um Relatório de Gestão Fiscal a cada quatro meses (ou a cada seis meses, se for um município com menos de 50.000 hab.) Este relatório deve ser publicado até trinta dias após o encerramento do período a que corresponde, com amplo acesso ao público e em uma linguagem de fácil compreensão.

Exerça seu direito como cidadão, exerça seu papel como conselheiro. Participe da elaboração do orçamento e do acompanhamento dos gastos do seu município.

Para adquirir o Repente: Entre em contato com o Instituto Pólis, pelo telefone (11) 3085.6877 ou pelo e-mail: participacao@polis.org.br. Para Conselhos vendem-se pacotes de 50 exemplares por R\$ 20,00.

REPENTE: Participação Popular na Construção do Poder Local - é um boletim editado pelo Instituto Pólis para divulgar informações e contribuir na formação de participantes de Conselhos de todo o país e pessoas interessadas em construir e fortalecer espaços participativos e de exercício da cidadania ativa.

EXPEDIENTE: PÓLIS - Instituto de Estudos, Formação e Assessoria em Políticas Sociais - Organização Não-Governamental de atuação nacional, constituída como sociedade civil sem fins lucrativos, apartidária e pluralista. Seu objetivo é a melhoria da qualidade de vida, o desenvolvimento sustentável, a ampliação dos direitos de cidadania e a democratização da sociedade. Rua Cônego Eugênio Leite, 433. CEP: 05414-010 São Paulo - SP Tel. (11) 3085.6877. Fax. (11) 3063.1098. e-mail: participacao@polis.org.br - <http://www.polis.org.br>. Responsáveis: Maria do Carmo A. A. Carvalho e Ana Cláudia C. Teixeira. Projeto gráfico: Andrea Flores. Ilustrações: Andrea Flores. Apoio Financeiro: NOVIB. **O Instituto Pólis integra o Fórum Nacional de Participação Popular**

